

Guarda Municipal em Pedro Leopoldo: sim ou não?

A Constituição de 1988, no artigo 144, estabelece que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos. A Carta Magna também autorizou os governos municipais a criarem Guardas Municipais voltadas para a proteção de seu patrimônio, bens e serviços. Existem hoje, no Brasil, cerca de 300 municípios que possuem Guardas Civis, integradas por aproximadamente 60 mil profissionais. Estes números, cuja tendência é de rápido crescimento, refletem o aumento das “demandas por segurança” nas últimas décadas. A mesma razão explica porque algumas Guardas Municipais estão se transformando, de fato, em agências públicas de segurança preventiva.

Esta mudança, que significa ampliação e redefinição do papel da Guarda Municipal, não viola os preceitos do ordenamento jurídico brasileiro. Em primeiro lugar porque nada impede que as Guardas atuem prevenindo o crime, por meio do efeito dissuasório gerado pela presença nas ruas de guardas uniformizados. Em segundo lugar, porque a ação de guardas civis na contenção de delitos, prendendo em flagrante, é facultada pelo Código de Processo Penal a todo cidadão: “...a polícia deve e o cidadão pode...” Em terceiro lugar, há que se perceber o gradual avanço, no interior do Congresso Nacional, da posição que reconhece que os municípios constituem a unidade de gestão mais adequada para lidar com questões complexas, como educação, saúde e segurança, por causa de sua capacidade de intervenção capilar e de sua permeabilidade à participação popular. Desta forma, ávidos para dar resposta às pressões dos eleitores, mais e mais prefeitos constituem Guardas Municipais.

Qual a situação destas organizações hoje? Que atividades elas têm desempenhado? Que dificuldades atrapalham suas performances na prevenção e contenção da criminalidade? Segundo a pesquisa “Perfil Organizacional das Guardas Municipais” de 2004, realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, 71% das Guardas estão concentradas no Sudeste; o efetivo médio delas é de 200 profissionais, mais da metade dos quais tem idade superior a 35 anos e ensino médio completo; 70% dos guardas municipais recebem entre 2 e 4 salários mínimos. Em termos de equipamentos, as Guardas Municipais utilizam pequenas viaturas (automóveis, motocicletas, bicicletas), cacetetes, sprays de pimenta, bastões elétricos, algemas, coletes à prova de balas, capacetes, rádios de comunicação. Nem metade das Guardas atua armada. Quanto ao comando, elas são dirigidas principalmente por policiais militares aposentados (46%) e por militares da reserva das Forças Armadas (12%).

Ainda conforme a pesquisa da SENASP-MJ, as atividades mais executadas pelas Guardas Municipais, no ano de 2003, foram atendimentos sociais (77%), encaminhamentos para as Polícias Civil e Militar (12%), defesa civil e mediação de conflitos (6%). Em mais da metade das cidades onde elas existem, os guardas civis têm trabalhado em vigilância e segurança patrimonial, ronda escolar, apoio na aplicação de leis e decretos municipais, auxílio aos cidadãos e manutenção da ordem pública. O que é muito mais do que a simples proteção de bens e instalações dos municípios. Todavia, para planejar suas ações, a ampla maioria das Guardas Municipais orienta-se por critérios como: o calendário de eventos públicos (80%), a distribuição do patrimônio público (78%) e as políticas estabelecidas pelos Prefeitos (71%). Estes números significam que poucas Guardas Municipais, na hora de planejar suas ações, levam em conta as informações criminais disponíveis, as características urbanas e populacionais dos municípios. Trata-se de equívoco grave,

que impossibilita as Guardas de obter resultados mais robustos na prevenção e na redução da violência e da criminalidade.

Outros problemas sérios acometem as Guardas Municipais. Muitas delas mal conseguem cumprir adequadamente as tarefas de vigilância dos equipamentos municipais. Poucas têm códigos de ética e mecanismos de controle interno e/ou externo. Interação pouco com as ONGs e, em muitas cidades, vivem desconfiando das Polícias e em atrito com elas. São raras as Guardas Municipais que possuem equipamentos de capacitação de seus integrantes, uma vez que inexistem políticas de incentivos à formação profissional continuada. Ademais, o perfil atual da maioria dos comandantes tende a fazer das Guardas Municipais réplicas pioradas das Polícias estaduais (que são corporações problemáticas), sob forte influência de uma cultura reativa e truculenta, incompatível com o desiderato do controle social democrático.

Pode-se dizer, portanto, que as Guardas Municipais brasileiras estão enredadas nas limitações legais e no poder, sem dúvida declinante, das concepções autoritárias, burocráticas e repressivas de segurança pública. Para especialistas como o antropólogo Luis Eduardo Soares, as Guardas Municipais têm a vocação do policiamento comunitário, da mediação de conflitos e da resolução de problemas sociais, de maneira que o Brasil deveria fazer progressiva transição para a municipalização da segurança pública. Outros especialistas, dentre os quais o coronel José Vicente da Silva Filho, não acreditam que as Guardas Municipais sejam uma boa solução para a redução da criminalidade nas cidades do país. Para estes últimos, a atividade policial deve permanecer nas mãos da esfera estadual por causa de sua complexidade de organização e operação, dos dispêndios que requer, da flexibilidade para atuar em outros municípios e da necessidade de sintonia com o Poder Judiciário e com o Ministério Público. Na verdade, esta controvérsia refere-se, no fundo, ao modelo de federalismo que cada especialista defende para o país.

No caso de Pedro Leopoldo, cidade com população de, aproximadamente, 56 mil habitantes, incrustada na Região Metropolitana de Belo Horizonte, a criação de uma Guarda Municipal (civil e desarmada), com a condição de ser numerosa, poderia contribuir imediatamente para aumentar a sensação de segurança da população. A ronda escolar e o patrulhamento ostensivo nos distritos e bairros mais tranquilos da cidade poderiam produzir bons resultados em termos de redução das ocorrências de delitos de menor potencial ofensivo. Mas haveria o risco de que a criação da Guarda, por um lado, desestimule o Executivo e segmentos da população a investirem em atividades preventivas; de outro lado, as implicações técnicas e financeiras de criação e operação da Guarda seriam elevadas, o que poderia onerar a situação fiscal do município. Em contrapartida, os recursos mensais consumidos pela Guarda poderiam sustentar programas sociais preventivos abrangentes. E não se deve esquecer que, nas condições históricas e sociais de Pedro Leopoldo, a opção pelas redes comunitárias de vigilância (formadas por vizinhos e lideradas por “cidadãos de referência”) poderia funcionar muito bem, alcançando o mesmo objetivo de aumentar a sensação de segurança entre os moradores com custos significativamente menores.

Enfim, caberá aos pedroleopoldenses, após debate informado e democrático, ouvindo profissionais e estudiosos da segurança pública, decidir sobre a oportunidade e a conveniência de dotar a cidade de uma Guarda Municipal.

(Artigo publicado na *Folha de Pedro Leopoldo*, outubro de 2006.)